



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quarta-feira • 28 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1165

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto N° 95 de 23 de julho de 2021** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 95 DE 23 DE JULHO DE 2021

“Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do município de Caraíbas, Estado do Bahia Jones Coelho Dias, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Caraíbas, nos artigos 66 inciso IX e 74 ;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Caraíbas na Bahia, decorrente do COVID-19;

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Caraíbas.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

I- Dirigente Municipal de Educação: **Cristiane da Silva Santos**

II- Secretário(a) de Saúde: **Joel Lima Meira**

III- Secretário(a) de Assistência Social: **Daniela Coelho Dias**

IV- Secretário(a) de Administração: **Edson Santos Lenares**

V- Presidente do Conselho do Fundeb: **Elísio dos Santos Monteiro**

VI- Presidente do Conselho Municipal de Educação: **Ana Paula Rosa Lélis Ramos**

VIII- Presidente do Conselho de Saúde: **Dayanna Patrícia Santos Ladeia**

XI- Representante da categoria de professores SINDICAR: **Juliana França de Almeida**

XII- Secretário de Transporte: **Paulo César Coelho Silva**

XIII- Representante dos Vereadores: **Ilvande Amorim de Sousa**

XIV- Conselho Tutelar: **Mislene Meira Barbosa**

XV- Representante do Setor de Compras: **Mônica de Jesus Pereira**

XVI- Conselho de Alimentação Escolar: **Cimária Sousa Costa**

XVII- Nutricionista: **Irlã Coelho de Lima**

XVIII – Representante dos Gestores Escolares: **Maria Aparecida Patez da Mata dos Santos**

XIX – Representante de Serviços Gerais: **Neuraci Pereira Gato Paixão**

XX – Representante dos Professores: **Dnalva Almeida Dias Amorim**

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caraíbas, Estado da Bahia, 23 de Julho de 2021.

Jones Coelho Dias
Prefeito do Município de Caraíbas